



DECRETO N.º 097/2020.

Prorroga a vigência da permissão de uso, a título oneroso, de áreas e instalações, da Estação Rodoviária de Uruguaiana, nos termos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, e com base no § 3º, do artigo 15, da Lei Orgânica do Município, e da Comunicação Interna n.º 076/2019, de 5/3/2020, da Secretaria Municipal de Administração – SECAD, e

considerando o término do Contrato n.º 370/2009, da Concorrência Pública n.º 006/2009, com prorrogação da vigência contratual conforme Termo Aditivo celebrado em dezembro de 2014; e, por consequência a impossibilidade de nova prorrogação contratual;

considerando que o processo de concorrência pública n.º 038/2019, Processo n.º 10478/2019, com aviso de licitação publicado em 4 de março de 2020; e, portanto, em andamento, cumprindo prazos legais,

considerando que os serviços prestados pela empresa que administra o terminal rodoviário de Uruguaiana são considerados de caráter ininterrupto e essencial à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por até 90 (noventa) dias, a vigência da permissão de uso de que trata o Decreto n.º 805, de 9 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam mantidos todos os demais dispositivos do Decreto n.º 805/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 5 de março de 2020.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Dionathan da Silveira Nicorena,
Secretário Municipal de Administração, substituto.